



**PROCESSO N.º 68312547**

**LICENÇA N.º 335/2023**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**1.1-Razão Social:** ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.

**1.2-CNPJ:** 14.115.388/0001-80

**1.3-CAE:** 570.310-7

**1.4-Nome Fantasia:** \*\*\*\*\*

**1.5-Endereço:** Avenida Anápolis, Quadra 00, Lote 02, Fazenda Planície Petrópolis, Goiânia/GO.

### **2 – CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA**

**2.1-Atividade Licenciada:** Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE n.º464430100) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE n.º464510100).

**2.2-Endereço:** Avenida Anápolis, Quadra 00, Lote 02, Fazenda Planície Petrópolis, Goiânia/GO.

**2.3-Área do Empreendimento:** Área total do terreno 2.343,00m<sup>2</sup>.

### **3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

**3.1** – A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico n.º 316/2023 – GERLQA fls. 233/237**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

**3.2** – A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;

**3.3** – Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

**3.4** – A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo



da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

**3.5** – Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;

**3.6** – A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão;

**3.7** – Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

**4 – VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 19/04/2027.**

**Goiânia, 19 de abril de 2023.**

Guilherme Araújo  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB nº 61.017

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Luan Alves  
Presidente AMMA

**Luan Alves**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente